

## REGIÃO METROPOLITANA DE MONTES CLAROS (RMMOC): VIABILIDADE, DESAFIOS E SUA MATERIALIZAÇÃO

**Autores:** BRUNNA MARQUES SEPULVEDA BRUM, IARA SOARES DE FRANÇA

### Introdução

O planejamento urbano possui uma longa história, transformando-se profundamente sob diversas vertentes, significados, propostas, idealizadores, necessidades e impactos desde a antiguidade. Ao estudar a sua trajetória, percebe-se a dinâmica que cada cidade expressou em um determinado tempo, o que reflete sua função atual e características. Antes como um agrupamento de pessoas, as primitivas aldeias existentes até 4000 a.C na África Oriental ao poucos se tornaram centros de trocas de bens e pontos de encontros por volta de 1100 a.C no Oriente Médio onde predominou um planejamento prático e concentrado para uma melhor eficiência agrícola e técnicas afins. A diversificação de ofícios, materiais, crenças e o relativo aumento populacional culminaram no surgimento de grandes impérios que tornaram as cidades imagens de poder ou símbolos cosmológicos, por exemplo, as cidades gregas e romanas até o século VII a.C. A Idade Média refletiu uma Europa orgânica em termos de planejamento urbano devido à questões topográficas locais e a necessidade de proteção contra invasões. O Renascimento trouxe consigo os antigos ofícios 'perdidos' com a época feudal, assim como o comércio e grandes centros desencadeando o comércio marítimo que, conseqüentemente, permitiu a colonização de novos continentes, como as Américas, palco experimental para diferentes layouts urbanos. (ABIKO, 1995).

O avanço das técnicas juntamente com a explosão demográfica decorrente das Revoluções Industriais impulsionou, principalmente na Inglaterra (nação pioneira na institucionalização no planejamento), o surgimento de um urbanismo tecnicista essencial para atender as demandas dos recentes centros industrializados. O investimento em tais planos se mostrou imensamente atrativo à população trabalhadora modernizada. Tal foi a repercussão destes modelos, que até os dias de hoje pode-se presenciar seus traços nas grandes capitais, inclusive nas brasileiras. O planejamento do século XXI concebe a cidade, sua modernização e a solução de problemas sob a percepção empreendedora. Os investimentos, as ações públicas, a gestão urbana e a execução de projetos são meios usados por investidores de todas as áreas, em busca de capital/ lucro. A cidade passa a não ser mais uma lugar para habitar, recrear e trabalhar, mas uma máquina de fazer riqueza. (ABIKO, 1995).

A infraestrutura e os diferentes investimentos na cidade são elementos atrativos para a população em busca de melhores condições de vida. Com o passar do tempo, os moradores buscam consumos diversos em centros urbanos próximos, possuidores de bens, comércio e serviços para suas necessidades, formando aglomerações e regiões metropolitanas, dentre outros. No Norte de Minas Gerais existem fortes interações espaciais, econômicas, demográficas, sociais e políticas entre as cidades pequenas e centros emergentes e a cidade média de Montes Claros. Verifica-se então, a necessidade de planejamento para ordenar essas interações. Nessa perspectiva, este estudo apresenta o projeto que prevê a instituição da Região Metropolitana de Montes Claros – RMMOC.

### Metodologia e materiais

A metodologia consiste em revisão bibliográfica do tema planejamento (FRANÇA, 2011; HALL,1995, ABIKO,etal,1995) e pesquisa documental em sítio eletrônico ([https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2017/08/09\\_ccj\\_regiao\\_metropolitana\\_montes\\_claros.html](https://www.almg.gov.br/acompanhe/noticias/arquivos/2017/08/09_ccj_regiao_metropolitana_montes_claros.html)) sobre os projetos que prevêem a instituição da RMMOC: Projeto De Lei Complementar 51/2002, PLC 4/2011, PLC 11 2015.

### Resultados e discussão

A Deputada Elbe Brandão apresentou ao Plenário o Projeto De Lei Complementar 51/2002 que visa a instituição da RMMOC sob o “objetivo de integrar o planejamento, a organização e execução de funções públicas de interesse comum”. O projeto obteve pareceres favoráveis, mas foi arquivado em 2003, devido o fim do seu mandato.

A solicitação do desarquivamento foi feita por Luiz Henrique Maia Santiago (PSDB). De acordo com o deputado, a RMMOC “vem facilitar as políticas para a saúde educação, segurança pública e transporte em todas as cidades, já que vai ser possível um planejamento conjunto nessas áreas em todos os municípios” (FRANÇA, 2012, p.255). Tal projeto também foi arquivado após o fim da legislatura do referido deputado.

Tadeu Martins Leite (PMDB) solicitou novamente o desarquivamento. O agora intitulado PLC 11 2015 dá continuidade à tramitação do projeto. A RMMOC abrangerá áreas como transporte intermunicipal, habitação, educação, uso do solo, saneamento básico e saúde, ou seja, “serviços e instrumentos que repercutam além do âmbito municipal e provoquem impacto no ambiente metropolitano”. Entre as emendas apresentadas (aprovadas por meio do substitutivo nº1) estão “a definição de macrodiretrizes do planejamento global da região metropolitana assim como modificações quanto as funções do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana, entre as quais fixar diretrizes e prioridades, orientar, planejar e coordenar a execução de funções públicas de interesse comum e aprovar o seu Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado. No que refere à competência da gestão da RMMOC, a emenda acrescenta a Agência de Desenvolvimento Metropolitano, além da Assembléia Metropolitana, do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social Metropolitano e das instituições estaduais, municipais e intermunicipais vinculadas às funções públicas de interesse comum, que já eram previstas pelo projeto original. A Assembléia Metropolitana será composta por prefeitos, presidentes de câmaras municipais, representantes do Poder Executivo estadual e da ALMG. (Fonte: <https://www.almg.gov.br>, 2017).



Em 2011 algumas entrevistas foram realizadas com pesquisadores da área sobre a viabilidade do projeto e muitos “não consideravam oportuno, destacando ser precoce, utópico e inviável, por razões das distâncias entre as sedes intermunicipais, não há manchas conurbadas, algo característico de metropolização (FRANÇA, 2012, p.261). Na visão do Deputado Tadeu “a região metropolitana terá como foco desenvolver de forma planejada e homogênea [os municípios integrados], contribuindo para a redução das desigualdades regionais, mediante execução articulada de planos, programas e projetos regionais e setoriais, dirigidas ao desenvolvimento global das coletividades do mesmo complexo geoeconômico e social”. Ele enfatiza que “o Norte de Minas necessita dessa região metropolitana para que haja realmente uma gestão dos interesses comuns”. (Fonte: <http://www.gazetanortemineira.com.br>, 2017).

## Conclusão

Montes Claros se consolidou como um pólo no Norte de Minas Gerais com fortes interações, com os municípios limítrofes, notadamente, sobretudo no setor de saúde, educação e comércio em geral. Assim, é de grande importância o planejamento regional.

A instituição de uma RM no Norte de Minas pode ser, dentre outros instrumentos, um solucionador para problemas comuns e meio de melhoria da qualidade de vida da população.

## Agradecimentos

Agradeço à Deus pela sua infinita graça, misericórdia e amor, à minha colega de pesquisa e à professora Iara França pela oportunidade, incentivo e ajuda em meu trabalho e ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG) pelo apoio financeiro.

## Referências bibliográficas

ABIKO, Alex Kenya. ALMEIDA, M.A.P. BARREIROS, M.A.F. **Urbanismo: História e Desenvolvimento.** (Texto Técnico) Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Departamento de Engenharia de Construção Civil. São Paulo: EPUSP, 1995.

FRANÇA, I.S. de. Aglomeração urbana descontínua de Montes Claros/MG: Novas Configurações Socioespaciais - 2012. 393 f. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Uberlândia. Programa de Pós Graduação de Geografia. Instituto de Geografia.

HALL, Peter. A Cidade do empreendimento. IN: \_\_\_\_\_. **Cidades do amanhã: uma história intelectual do planejamento e do projeto urbanos no século XX.** [tradução Pérola de Carvalho]. São Paulo: Perspectiva, 2009. 3ª reimpr. da 1.ed. de 1995. Cap 11. Pg 487-427.

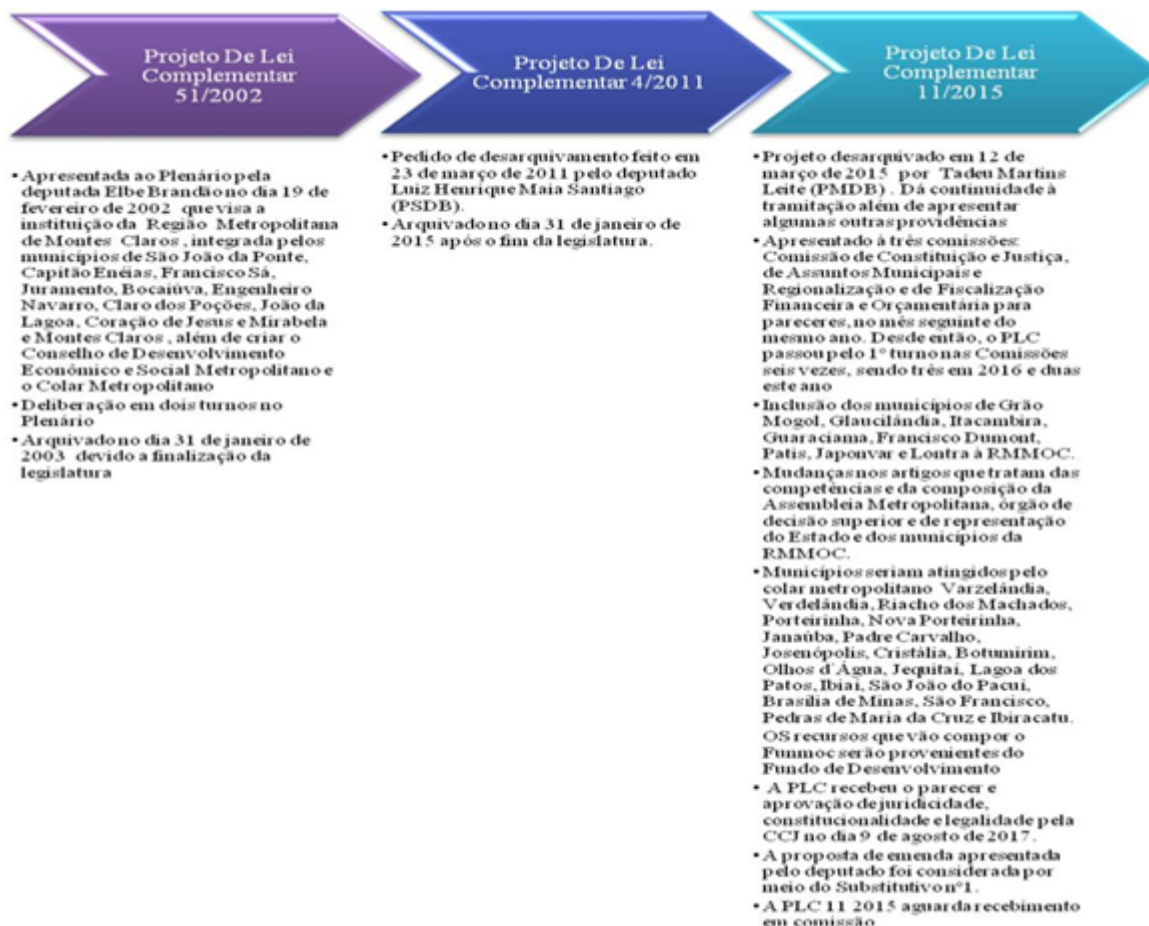
[https://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/interna.html?a=2002&n=51&t=PLC&aba=js\\_tabTramitacao](https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2002&n=51&t=PLC&aba=js_tabTramitacao)

[https://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/interna.html?n=4&a=2011&t=PLC&aba=js\\_tabTramitacao](https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?n=4&a=2011&t=PLC&aba=js_tabTramitacao)

[https://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/interna.html?a=2015&n=11&t=PLC&aba=js\\_tabTramitacao](https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interna.html?a=2015&n=11&t=PLC&aba=js_tabTramitacao)



**Figura 1.** Mapa da área que compreenderia a região metropolitana segundo a PLC 4/11. (Foto: <http://g1.globo.com/mg/grande-minas/noticia/2013/05/lei-pretende-criar-uma-regiao-metropolitana-no-norte-de-minas.html> - Laboratório de geoprocessamento da Unimontes, 2013).



**Figura 2.** Organograma dos Projetos de Lei Complementar que visam à instituição da RMMOC e suas respectivas proposições.  
Fonte: <https://www.almg.gov.br>. Org.: BRUM, M. S. Brunna, 2017.